



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 100/2023 PROJETO DE LEI Nº 91/2023

Altera a Lei nº 8.938, de 6 de abril de 2017, modificando disposições procedimentais atinentes à execução do Programa “Jovem Cidadão”.

alterações: Art. 1º A Lei nº 8.938, de 6 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 5º

§ 1º Excepcionalmente, será admissível a concessão de estágio em prazo inferior a 6 (seis) meses), exclusivamente nos casos em que o curso em que estiver matriculado o estagiário possuir previsão término em prazo inferior a 6 (seis) meses; nesse caso, o Termo de Compromisso deverá ser firmado para o prazo correspondente ao previsto para o término do curso, mantida a exigência de frequência regular.

§ 2º Na hipótese do § 2º do art. 4º desta lei, o Termo de Compromisso será firmado apenas pelo período necessário ao cumprimento da atividade curricular obrigatória.

.....

Art. 6º

.....

VII – não comparecimento ao estágio, sem a devida justificativa, por 10 (dez) dias consecutivos, após convocação para retorno ao estágio.”(NR)

do art. 6º. Art. 2º Ficam revogados da Lei nº 8.938, de 2017, os incisos III e IV do “caput”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 19 de abril de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente